



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00690/2021

### DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA A CENTRAL DE AÇÃO SOCIAL AVANÇADA - CASA / CASA MUNDO ANIMAL

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública a CENTRAL DE AÇÃO SOCIAL AVANÇADA - CASA / CASA MUNDO ANIMAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.377/0012-65, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

THAIS ANDRADE  
Vereador

#### Justificativa:

A Casa Mundo Animal busca subsídios para ampliar e fortalecer a proteção animal contribuindo, compartilhando e desenvolvendo ações e atividade, envolvendo de forma mútua a responsabilidade ambiental, num processo socioeducativo e de políticas públicas sustentáveis direcionadas aos animais. Promove e ajuda no controle populacional de animais através de ações de controle reprodutivo, resgate, adoção e educação humanitária na causa animal.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00690/2021

THAIS ANDRADE

Vereador